



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Departamento de Licitação e Contratos*

PUBLICADO EM

Data: 05/06/2020

Órgão: DIOES/Dou/Amun

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 105/2019.**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA**

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GL CONSTRUTORA EIRELI**, sediada na Rua Governador Valadares, nº.131, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES inscrita no CNPJ sob o nº. 09.504.427/0001-00, representada neste ato por seu administrador Sr. **SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, residente na Rua Governador Valadares, s/n, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES, inscrito no CPF nº. 867.225.735-91 e, da Cédula de Identidade nº. 0801764610 – SSP-BA, telefone (27) 99993-4230, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo:

Aos **quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020)**, O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 3598/2020, de 13 de maio de 2020, resolvem **PRORROGAR** o contrato de nº. **105/2019**, referente a Tomada de Preços nº 007/2019, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial.

CONSIDERANDO:

- \* Pedido de aditivo pela Empresa GL CONSTRUTORA EIRELI;
- \* A conclusão do setor de engenharia através do encaminhamento do processo supracitado.
- \* O despacho da Secretaria de Educação e Cultura solicitando o aditivo de prazo de execução.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 105/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, mediante às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência da execução da obra, estabelecido no item 5.3 do Contrato 105/2019, o qual refere-se à **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “PALMEIRAS”, NESTE MUNICÍPIO.**



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o prazo de execução da obra referente ao contrato nº 105/2019, prorrogado pelo prazo de **03 (seis) meses**, com início no dia **nove (09) de junho (06)** do ano de **dois mil e vinte (2020)** e término no dia **oito (08) de setembro (09)** do ano de **vinte (2020)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da contratante e do setor de engenharia que encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

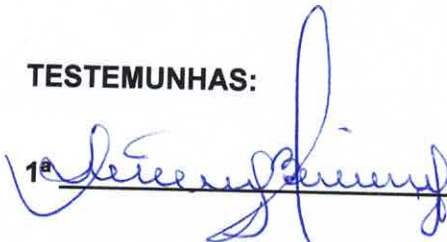
As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo de prorrogação permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

  
GL CONSTRUTORA EIRELI  
SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª  \_\_\_\_\_ CPF 14075216756

2ª  \_\_\_\_\_ CPF 132.619.125.66